

**COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO COM A FINALIDADE DE  
“INVESTIGAR A ATUAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS ATUANTES NO  
TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS” (CPI – TRÁFICO DE ÓRGÃOS HUMANOS)**

**REQUERIMENTO N.º /2004  
Do Sr. Dep. NEUCIMAR FRAGA**

Solicita a oitiva dos Srs. Leonardo Silvio Gomes, Leandro Silvino Gomes e José Carlos da Conceição da Silva que venderam um dos seus rins, contrariando as leis brasileiras.

Senhor Presidente ,

Requeiro a V. Exa., com base no art. 36, § 2º, do Regimento Interno, a oitiva dos Srs. Leonardo Silvio Gomes, Leandro Silvino Gomes e José Carlos da Conceição da Silva, que venderam um dos seus rins, contrariando as leis do nosso país.

**JUSTIFICATIVA**

Conforme publicado pela mídia e averiguado pela Polícia Federal no Estado de Pernambuco os Srs. Leonardo Silvio Gomes, Leandro Silvino Gomes e José Carlos da Conceição da Silva, compactuaram com uma

rede internacional de tráfico de órgãos humanos, que atuava no Brasil, ao venderem um dos seus rins.

Diante do exposto, esta comissão não pode privar-se de ouvir estes cidadãos que venderam um dos seus órgãos com a finalidade de obter retorno financeiro.

Sala da Comissão / 2004

Deputado **NEUCIMAR FRAGA**  
**PL-ES**